

PORTARIA CBVD 005/2020

Define a remuneração de prestadores de serviços em seminários e/ou eventos de cunho educacionais à Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes em ações que demandem a contratação pontual de profissionais.

1. Considerando a necessidade da definição dos parâmetros e critérios de remuneração de prestadores de serviços em seminários e/ou eventos de cunho educacionais a serem organizados e/ou promovidos pela Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD.
2. Considerando a necessidade de adequação do ato normativo à efetiva demanda dos trabalhos, o presidente da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD, no uso de suas competências e prerrogativas legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º Definir os valores de remuneração diária a ser paga aos profissionais descritos a seguir, observando o disposto nesta portaria:

- **PALESTRANTE:** Remuneração no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por dia;
- **MEDIADOR:** Remuneração no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por dia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2020.



Angelo Alves Neto
Presidente da CBVD